



Lei nº 244

Símula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar contrato com a Cia. T. Jauer, Comércio e Indústria, para abertura de um poço semi-artesiano no distrito de Vila Geary.

A Câmara Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar com a Cia. T. Jauer, Comércio e Indústria, sediada a av. Rio Branco, 85, Rio de Janeiro-Geacabara, e com filial em Curitiba a sua José Loureiro, 587/591, a execução de um poço semi-artesiano ou artesiano, no distrito de Vila Geary, neste município.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º bem como para a compra de motor, instalação e equipamentos para um pequeno sistema de abastecimento de água, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, crédito especial de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros novos), por conta do 1º superavit<sup>o</sup> orçamentário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal

de Haiti, 6 de agosto de 1968.

Jacobs Liberdade  
Prefeito Municipal